



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 027/2026

Data: 07 de abril de 2026

Ementa: Revoga a Portaria nº. 20/2025, que concedeu gratificação por Encargos Especiais à servidora Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de Contador da Câmara de Guaira, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Considerando a extinção da Gratificação por Encargos Especiais ao Contador através da lei municipal nº. 2.462/2026, a Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.221/2022,

RESOLVE

Art. 1º- Fica revogada a Portaria nº. 20/2025, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente do Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Gestão 2025/2026

salário-base de cada servidor – 10% para uma especialização; 20% para duas especializações ou um mestrado; 30% para dois mestrados ou um doutorado. Não acumulável – Remuneratória.	
Curso Técnico – Lei nº. 2.221/2022 – 8% sobre o salário base de cada servidor, não acumulável com especialização, mestrado ou doutorado – Remuneratória.	Servidor
Adicional por tempo de serviço – Lei 1.246/2003 (Estatuto dos Servidores) – 3% a cada dois anos de efetivo exercício – Remuneratória.	Servidor
Progressão Funcional – Lei nº. 2.221/2022 – 2% sobre o salário base a cada ano de efetivo exercício e mediante estudo (30 horas anuais para cargos de nível médio; 60 horas anuais para cargos de nível superior) – Remuneratória.	Servidor
Insalubridade 40% – Lei nº. 2.221/2022 – Valor pago sobre o salário-base de servidor efetivo que atue na limpeza de banheiro público, conforme Laudo médico – Remuneratória.	Servidor
Abono por Extensão de Carga Horária – Lei nº. 2.390/2025 – Paga apenas a servidores cujo cargo tenham jornada de trabalho inferior a 40 horas semanais – valor simples da hora trabalhada a maior, sem adicional de hora extra – Remuneratória.	Servidor
Pecúnia Férias – Lei 1.246/2003 (Estatuto dos Servidores) – Indenizatória.	Servidor
1/3 Pecúnia Férias – Lei 1.246/2003 (Estatuto dos Servidores) – possibilidade de venda de 1/3 dos dias de férias – Indenizatória.	Servidor
1/3 Férias – Constituição Federal e Lei nº. 1.246/2003 – Remuneratória.	Servidor
13º Salário – Constituição Federal e Lei nº. 1.246/2003 – Remuneratória.	Servidor
Auxílio Alimentação – Lei nº. 1.935/2015 – Valor de R\$ 825,55 – É tributado porque não possui caráter indenizatório – Remuneratória.	Servidor
Diárias – Lei nº. 2.062/2018 – Caráter Indenizatório – Valores diferenciados conforme tabela constante da referida lei. Não integra a folha de pagamento – pago separadamente – Indenizatória.	Servidor e Vereador

Art. 2º Todas as verbas se encontram disponíveis no Portal da Transparência da Câmara de Guaira – PR, e a fundamentação legal está no SAPL da Câmara e no [site https://leismunicipais.com.br/](https://leismunicipais.com.br/).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Presidente do Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente – Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:0715E6EE

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 027/2026

PORTARIA Nº 027/2026

Data: 07 de abril de 2026

Ementa: Revoga a Portaria nº. 20/2025, que concedeu gratificação por Encargos Especiais à servidora Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de Contador da Câmara de Guaira, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Considerando a extinção da Gratificação por Encargos Especiais ao Contador através da lei municipal nº. 2.462/2026, a Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.221/2022,

RESOLVE

Art. 1º- Fica revogada a Portaria nº. 20/2025, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Presidente do Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:62136D6F

CAMARA MUNICIPAL REPUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

REPUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2026 - Processo Administrativo Digital nº 5378/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Guaira-PR., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, considerando a justificativa apresentada para contratação da prestação do serviço, a existência de saldo orçamentário, parecer jurídico do advogado público desta Casa e a regularidade fiscal demonstrada no processo da empresa detentora da proposta mais vantajosa, e por fim, considerando que o valor proposto está de acordo com o valor praticado no mercado, resolve:

I - ADJUDICAR e HOMOLOGAR, a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, que tem por objeto a aquisição de suportes profissionais tipo Video Wall com mecanismo pop-out e dispositivo reproduzidor multimídia (Smart Box TV 4K com sistema operacional baseado em Android ou equivalente), sendo a melhor proposta oferecida pela empresa CARNEVALLI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.012.406/0001-50, pelo valor de R\$ 2.410,00 (dois mil, quatrocentos e dez reais).

II - DETERMINO ao setor competente para que proceda às adequações no PNCP e, com a publicação do presente termo, conforme determinação legal, seja providenciado o instrumento de contrato para assinatura das partes.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaira-PR., 06 de abril de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:E72744B5

COMPRAS E LICITAÇÕES ADITIVO CONTRATUAL Nº 108/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 104/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 002/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUÁIRA**, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: **STAMPER MIX EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 29.131.713/0001-76

Objeto do Contrato: Concessão de uso de Bens Públicos (móveis e imóveis), de 01 (um) barracão Industrial, 55 (cinquenta e cinco) máquinas industriais de costura, 50mt (cinquenta metros lineares) de eletrocalha, 08 (oito) ventiladores de parede e 48 (quarenta e oito) cadeiras estofadas fixa, pertencentes ao Município de Guaira, a título gratuito, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaira.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 104/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato acima citado por mais 5 (cinco) anos, até 27 de abril de 2031.